



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

**EDITAL N.º 010/2021**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES PARA A 3ª TURMA DO CURSO  
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES MEDIADORES DE  
APRENDIZAGEM PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) conforme Decreto Nº 19.001 de 02 de abril de 2019, conforme disposto em Regimento, situada à Av. ACM s/n, Centro de Atenção a Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000, com autonomia didática para organizar seus cursos com os mesmos direitos e exigências atribuídos pelo Decreto nº. 15.317, de 01/08/2014 para a Escola Estadual de Saúde Pública da Bahia Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto (EESP), torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para 3ª turma do Curso Formação Professor Mediador de Aprendizagem para Educação a Distância.

**1. OBJETIVO DO CURSO**

Contribuir na formação técnica e pedagógica dos trabalhadores de saúde a atuarem como professor mediador nos processos formativos no âmbito do SUS/BA na modalidade a distância em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

**3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO**

**3.1 PÚBLICO-ALVO**

Trabalhadores no âmbito do SUS/BA de nível superior, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo de instituições públicas estaduais e municipais da área da saúde para desenvolverem processos educativos no âmbito do SUS/BA na modalidade à distância.

**3.2 PRÉ-REQUISITOS**

- a) Ter vinculação com a gestão no Estado da Bahia (possuir vínculo efetivo ou ser cargo em comissão da gestão estadual ou municipal);
- b) Ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros síncronos;
- c) Ter disponibilidade para acessar Plataforma Moodle e realizar atividades à distância, conforme carga horária proposta;

- d) Apresentar toda a documentação necessária, de acordo com este edital e registrada na ficha on-line no ato da inscrição, na matrícula;
- e) Cumprir requisitos e prazos deste edital.

#### 4. ESTRUTURA DO CURSO

A 3ª Turma do Curso de Formação Pedagógica de Professores Mediadores de Aprendizagem para Educação a Distância terá duração de 06 meses com carga horária total de 180 horas. O curso foi organizado com base na oferta de três eixos temáticos divididos por módulos, os dois primeiros eixos estão voltados à formação pedagógica com carga horária de 84 horas para formação pedagógica para mediação a distância, 28 horas de Aprendizagem Autodirigida (AAD) no Momento Integração no Trabalho (MIT), o terceiro eixo com 24 horas de Aprendizagem Autodirigida (AAD) no Momento Integração no Trabalho (MIT) e 72 horas de atividade prática, neste momento os discentes irão conduzir os fóruns de vivência prática buscando desenvolver as competências para mediação na EAD. Os conteúdos serão trabalhados de forma integrada e as atividades desenvolvidas nos pequenos grupos com o acompanhamento de um professor mediador, cada professor mediador será responsável por 12 discentes por turma, em um total de 05 turmas. As atividades propostas serão realizadas com as ferramentas síncronas e assíncronas. As atividades síncronas na plataforma Zoom, com a participação em tempo real do discente no primeiro e último módulo e as atividades assíncronas no Portal EADSUS da ESPBA através das ferramentas fóruns de discussão, filmes, vídeo aula, Podcast e oficina Wiki, estas ações potencializam e estimulam a interações e aprendizagem colaborativa.

| <b>SEQUÊNCIA DOS EIXOS</b>  |               |                     |                       |                  |
|---|---------------|---------------------|-----------------------|------------------|
| <b>MÓDULOS</b>  | <b>CH EAD</b> | <b>CH MIT (AAD)</b> | <b>CH PRÁTICA EAD</b> | <b>CH MÓDULO</b> |
| <b>EIXO TEMÁTICO I – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA</b>  |               |                     |                       |                  |
| Módulo I - Abordagens Pedagógicas; Abordagem Andragógica; Trabalho como Princípio Educativo, Aprendizagem Significativa, Educação Problematizadora. | <b>08h</b>    | <b>04h</b>          |                       | <b>12h</b>       |
| Módulo II - Histórico da Educação a Distância (EAD); Mediação Pedagógica na EAD;  | <b>08h</b>    | <b>04h</b>          |                       | <b>12h</b>       |
| Carga horária   | <b>16h</b>    | <b>08h</b>          |                       | <b>24h</b>       |
| <b>EIXO TEMÁTICO II – FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS DA EAD</b>   |               |                     |                       |                  |
| Módulo III - Afetividade na EAD;  | <b>08h</b>    | <b>04h</b>          |                       | <b>12h</b>       |
| Módulo IV - Fundamentos da EAD;   | <b>08h</b>    | <b>04h</b>          |                       | <b>12h</b>       |
| Módulo V - Ferramentas de Interação na EAD;   | <b>08h</b>    | <b>04h</b>          |                       | <b>12h</b>       |
| Módulo VI - Competências para mediação Pedagógica na EAD;   | <b>08h</b>    | <b>04h</b>          |                       | <b>12h</b>       |
| Módulo VII - Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem na EAD;  | <b>08h</b>    | <b>04h</b>          |                       | <b>12h</b>       |
| Carga horária   | <b>40h</b>    | <b>20h</b>          |                       | <b>60h</b>       |
| <b>EIXO TEMÁTICO III – VIVÊNCIA PRÁTICA DA MEDIAÇÃO A DISTÂNCIA</b>   |               |                     |                       |                  |
| Módulo VIII – Vivenciando a Mediação no AVA;  |               | <b>24h</b>          | <b>72h</b>            | <b>96h</b>       |
| <b>Carga Horária Total</b>  | <b>56h</b>    | <b>52h</b>          | <b>72h</b>            | <b>180h</b>      |

## 5. NÚMEROS DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 60 vagas.

### 5.1 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para concorrer às vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

### 5.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS, TRANS

Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarada (o)s negros (pretos e pardos). Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 10% para autodeclarada (o)s indígenas e pessoa trans (transexuais transgêneros e travestis). Neste último caso, a (o) candidata (o) deverá responder a questão sobre gênero e no item outro, especificar qual. Para verificação da veracidade da autodeclaração será designada uma comissão da ESPBA com a devida competência deliberativa.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**6.2** As inscrições para o processo seletivo do Curso serão apenas *on-line* e estarão abertas no período de **28/04/2021 a 23/05/2021**, no seguinte endereço eletrônico: [www.saude.ba.gov.br/processos-seletivos](http://www.saude.ba.gov.br/processos-seletivos)

**6.3** São documentos necessários para efetivação da inscrição:

a. Ficha de inscrição on-line e carta de intenção on-line, com no mínimo de 15 linhas e máximo de 30 linhas, descrevendo os motivos de seu interesse em participar do curso, a importância para a sua atividade profissional atual e do potencial da EAD para a Educação Permanente em Saúde;

**6.4** Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

**6.5** Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, fac-símile (fax) e fora do prazo.

**6.6** Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do Curso e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

## 7. ETAPAS DA SELEÇÃO

**7.1** A seleção consistirá da análise das informações contidas na Ficha de Inscrição *on-line* e da carta de intenção, apresentados na ficha de inscrição *on-line* e será no período de **24/05/2021 a 28/05/2021**.

a) A carta de intenção deverá ser preenchida na ficha de inscrição *on-line*. O candidato deverá escrever de 15 a 30 linhas os motivos de seu interesse em participar da 3ª Turma do Curso de Formação Pedagógica de Professores Mediadores de Aprendizagem para Educação a Distância, descrevendo ainda a importância para sua atividade profissional atual e do potencial desta modalidade para o processo da EPS observando critérios de clareza, objetividade, coerência e atenção para a ortografia e regras gramaticais.

b) Para efeito de seleção dos profissionais, será considerada a nota mínima de 7,0 (nota de corte), a nota será calculada tomando com base um Barema construído pela Coordenação Pedagógica do curso onde será pontuado o valor da Carta de intenção do candidato – valor 10.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na pontuação, terá precedência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade mais elevada, considerando o Estatuto do Idoso em seu artigo 27;
- b) tiver maior tempo de experiência comprovada na área da educação na saúde.

## 9. MATRÍCULA

A matrícula será realizada em duas etapas no período de 02/06 a 30/06/2021. Na primeira etapa, de 02/06 a 09/06/2021, o formulário de matrícula eletrônico deverá ser preenchido e as cópias dos documentos anexadas a ele. A segunda etapa, de 02/06 a 30/06/2021, consiste no envio dos documentos de acordo com as orientações abaixo que deverão ser encaminhados via SEDEX para a Secretaria Geral de Cursos da ESPBA:

**Destinatário: Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA)**  
**Secretaria Geral de Cursos**  
**MATRÍCULA PARA A 3ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO**  
**PEDAGÓGICA DE PROFESSORES MEDIADORES DE APRENDIZAGEM**  
**PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro de Atenção à Saúde, Parque Bela**  
**Vista de Brotas – Salvador/BA. CEP 40.280-000.**

### 9.1 Relação de documentos para a matrícula:

- a) Formulário de matrícula eletrônico (a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- b) 01 foto 3x4 recente;
- c) Cópia autenticada ou acompanhada do original do RG e CPF;
- d) Termo de compromisso de aprendizagem (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- e) Cópia autenticada ou acompanhada do original do diploma – Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;
- f) Cópia do comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- g) Declaração da Chefia Imediata, liberando o discente para o curso, devidamente assinada e carimbada pela gestão da instituição à qual pertence (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);

h) Declaração de Comprovação de Vínculo Institucional de acordo com o item 3.2 deste edital (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);

**9.2** O documento de identidade RG (registro geral) não poderá ser substituído por outros (CNH, Carteira de conselho de classe, CTPS, passaporte, outros).

**9.3** Os documentos solicitados nos itens a, d, g e h estarão disponíveis no site, na etapa correspondente a realização da matrícula.

**9.4 O documento encaminhado via Sedex deverão estar autenticados.**

**9.5** Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital.

**9.6** Todos os documentos exigidos por este Edital e enviados para a efetivação da matrícula serão verificados pela SGC/ESPBA, sendo que, em caso de determinação legal, outros documentos poderão vir a ser exigidos.

**9.7** Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por fax e/ou fora do prazo ou com documentação incompleta e/ou sem autenticar. É de inteira responsabilidade do candidato, entregar a documentação destinada à sua matrícula no curso de acordo com as exigências deste Edital.

## **10. VAGAS REMANESCENTES**

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior será disponibilizada a ocupação das vagas remanescentes.

## **11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ETAPAS</b>                        | <b>PERÍODO</b>            |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Inscrições <i>on-line</i>            | <b>28/04 a 23/05/2021</b> |
| Processo Seletivo                    | <b>24/05 a 28/05/2021</b> |
| Publicação do resultado preliminar   | <b>28/05/2021</b>         |
| Prazo para Interposição de Recursos  | <b>31/05 a 01/06/2021</b> |
| Análise dos Recursos                 | <b>02 a 04/06/2021</b>    |
| Publicação de resultado dos recursos | <b>04/06/2021</b>         |
| Publicação do resultado final        | <b>04/06/2021</b>         |
| Período para envio da documentação   | <b>04/06 a 09/06/2021</b> |
| Matrícula via SEDEX                  | <b>04/06 a 30/06/2021</b> |
| I Módulo                             | <b>14/06 a 21/06/2021</b> |
| II Módulo                            | <b>22/06 a 27/06/2021</b> |
| III Módulo                           | <b>28/06 a 07/07/2021</b> |
| IV Módulo                            | <b>08/07 a 17/07/2021</b> |
| V Módulo                             | <b>18/07 a 27/07/2021</b> |
| VI Módulo                            | <b>28/07 a 06/08/2021</b> |
| VII Módulo                           | <b>07/08 a 16/08/2021</b> |
| VIII Módulo                          | <b>17/08 a 14/12/2021</b> |
| Encerramento do Curso                | <b>17/12/2021</b>         |

O resultado final será publicado no site: [www.saude.ba.gov.br/processos-seletivos](http://www.saude.ba.gov.br/processos-seletivos)

## **12. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do 1º encontro virtual síncrono, no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento dos módulos, carga horária e atividades previstas para o curso.

## **13. DAS AVALIAÇÕES**

O processo avaliativo da 3ª Turma do Curso de Formação de Professor Mediador de Aprendizagem para Educação a Distância Curso de Especialização Gestão de Processos Formativos no âmbito do SUS/BA será processual através do acompanhamento de desempenho do discente pelo mediador de aprendizagem em todas as atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do EDSUSBA.

## **14. APROVEITAMENTO**

Para obter a certificação na 3ª Turma do Curso de Formação de Professor Mediador de Aprendizagem para Educação a Distância, o discente deverá ter participação nos momentos síncronos, interagir de todos os módulos, obter conceito satisfatório na avaliação formativa evidenciado pelo desempenho nas atividades propostas nos momentos assíncronos e alcançar média 7,0 na avaliação somativa.

## **15. DOS RECURSOS**

**15.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de dois dias úteis para fazê-lo. A contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

**15.2** Para recorrer o interessado deverá encaminhar o recurso através do e-mail: E-mail: [nutecs.espba@gmail.com](mailto:nutecs.espba@gmail.com) observando o prazo do subitem **11**.

**15.3** Deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

**15.4** Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico: [www.saude.ba.gov.br/processos-seletivos](http://www.saude.ba.gov.br/processos-seletivos)

**15.5** Se mediante análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**15.6** O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da ESPBA [www.saude.ba.gov.br/processos-seletivos](http://www.saude.ba.gov.br/processos-seletivos) em 04/05/2021;

**15.7** Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim (subitem 12.2), ou ainda, **fora do prazo**;

**15.8** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

**15.9** A resposta ao recurso será remetida ao e-mail de origem da interposição do mesmo.

## **16. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO**

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA).

## **17. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis – Coordenação Pedagógica, Estudos, Pesquisa e Tecnologias Educacionais  
E-mail: nutecs.espba@gmail.com

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

**18.2** São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referente a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico [www.saude.ba.gov.br/processos-seletivos](http://www.saude.ba.gov.br/processos-seletivos)

**18.3** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recepcionada pela instituição;

**18.4** Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

**18.5** A ESPBA poderá fazer alterações neste edital.

Salvador, 27 de Abril de 2021.



**Marília dos Santos Fontoura**

Diretora da Escola de Saúde Pública da Bahia  
Professor Jorge Novis